



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

Ofício nº 178/2020

Brasília, 15 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Níveo de Freitas Silva Filho
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 4ª Câmara - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Assunto: Solicitação de ações urgentes referente ao grave aumento no número de agrotóxicos liberados em plena crise pandêmica decorrente da covid-19.

Prezado Senhor Subprocurador-Geral da República coordenador da 4ª CCR (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural),

A Bancada do PSOL na Câmara dos Deputados dirige-se respeitosamente a V. Exa. para solicitar providências do Ministério Público Federal diante do preocupante aumento do número de agrotóxicos liberados pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, a despeito da grave crise sanitária, econômica e social agravada pelo novo coronavírus.

1. O Governo Federal, mesmo durante o período recomendado por especialistas da área da saúde de isolamento social, continua a aprovar em larga escala a liberação de novos agrotóxicos para serem vendidos no mercado brasileiro. Desde o início da pandemia do coronavírus, em março deste ano, foram liberados 118 novos produtos para registro, 84 destinados para agricultores e 34 para a indústria. No mesmo período, as empresas produtoras de pesticidas solicitaram ao MAPA a liberação de mais 216 produtos, que seguem em avaliação pelo Governo.¹

2. Na lista mais recente, constam agrotóxicos proibidos na União Europeia como o *clorpirifós*, *clorotalonil*, o *glufosinato* e a *ametrina*. Um dos destaques da liberação é o agrotóxico *dicamba*, nome comercial de um herbicida produzido pela BASF que tem como princípio ativo o *glufosinato de amônio*. O produto é concorrente do *glifosato*, conhecido mundialmente como *roundup* e comercializado pela multinacional Monsanto. Tanto o *clorpirifós* quanto o *clorotalonil* aparecem entre as substâncias que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – pretende reavaliar nos próximos anos para avaliar se terão, ou não, comercialização e utilização proibidas. O *clorpirifós*, devido a neurotoxicidade para o desenvolvimento, e o *clorotalonil*, devido a carcinogenicidade, segundo informações obtidas através do site

¹ Disponível em: https://apublica.org/2020/05/em-meio-a-pandemia-governo-bolsonaro-aprova-96-agrotoxicos-em-dois-meses/?utm_source=WhatsApp&utm_campaign=AgroCovidwp



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

da Agência. Não existe prazo definido para que os estudos sejam concluídos. Produtos a base de *clorpirifós* e *clorotalonil* são usados em culturas de amendoim, feijão, batata, café, algodão, trigo e outras.²

3. Pelos atos publicados no Diário Oficial da União, entre os meses de janeiro e dezembro de 2019 o Governo autorizou a liberação de **503 agrotóxicos** novos agrotóxicos³.

4. Seguimos no corrente ano, 2020, o mesmo passo, com um total de 150 produtos registrados desde o mês de janeiro. Ao todo, foram seis atos:

ATO no DOU	Agrotóxicos Liberados
Ato nº12, de 19 de fevereiro	32
Ato nº 13 de 19 de fevereiro	16
Ato nº 22 de 25 de março	18
Ato nº 26 de 1º de abril	46
Ato nº 28 de 22 de abril	16
Ato nº 31 de 4 de maio	22
TOTAL	150

5. Ainda se considerarmos o número oficial utilizado pelo MAPA para o ano de 2019⁴, o número de liberações pelo mesmo período em 2020 é significativamente maior. Entre os meses de janeiro e maio de 2019 foram 80 liberações. Em 2020, como demonstra o quadro acima, já são 150.

6. O aumento progressivo no registro de pesticidas no Brasil vem acompanhado de impactos severos para a saúde pública. Segundo a Abrasco⁵, de 2007 a 2014, 25 mil pessoas foram atendidas por envenenamento relacionado às substâncias, uma média de 8 pessoas por dia e 3100 pessoas por ano. Dados mais recentes sinalizam a piora no quadro: em 2015 foram registradas 4520 intoxicações, 4532 em 2016, 5238 em 2017, uma elevação de pelo menos 20%. Isso sem considerar os casos não notificados: estima-se que a cada um caso notificado, 50 não são registrados. As mortes causadas por essas intoxicações também aumentaram: de 2007 a 2014 foram registradas 2186 mortes em decorrência de agrotóxicos, uma média de 148 pessoas por ano. Em

² Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/05/96-agrotoxicos-sao-aprovados-durante-a-pandemia-liberacao-e-servico-essencial/>

³ A série histórica apresentada pelo MAPA considera os 28 produtos do ato 01 como produtos de 2018, mas a publicação no Diário Oficial da União só se deu em janeiro de 2019. Isso justifica o fato de que o número de liberações que consta no documento adotado pelo Ministério considera 475 liberações para o ano de 2019.

⁴ Vide nota acima.

⁵ Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/ecologia-e-meio-ambiente/larissa-bombardi-discutir-agrotoxicos-e-discutir-qual-projeto-de-nacao-a-gente-tem/42422/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

2015 registraram-se 197 mortes, 207 em 2016 e 180 em 2017.

7. A Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida criticou as liberações: *“Em meio à pandemia de coronavírus, confusão generalizada no governo federal, caos na saúde pública e colapso econômico, o Ministério da Agricultura segue a marcha do veneno”*.⁶

8. Cabe ressaltar que o Brasil registra hoje mais de 14 mil mortos em razão da pandemia de coronavírus e mais de 200 mil estão infectadas. Principal símbolo do colapso do sistema de saúde em diversos países, a falta de leitos já constitui um problema em diversos estados da federação, como Pernambuco, Rio de Janeiro e Amazonas, por exemplo, onde a capacidade de ocupação dos leitos já estoura os 90% de ocupação. Em outros estados como Pará, Ceará e Espírito Santo, a ocupação dos leitos chega a 70%, fato que as próprias desigualdades regionais do sistema público de saúde. A liberação indiscriminada de defensivos tóxicos, prejudiciais à saúde, contribuirá para o agravamento deste quadro.

9. Considerando o artigo 127 da Constituição Federal que determina que Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, solicitamos as devidas providências do Ministério Público Federal sobre o caso.

10. Por todo o exposto, considerando as implicações na saúde, na segurança alimentar e no meio ambiente, com a urgência que se faz necessária, requeremos ao Ministério Público, através desta 4ª Câmara, rigorosa atuação no cômputo dos fatos. Da mesma forma, nos colocamos à disposição para as medidas que eventualmente se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Áurea Carolina
PSOL/MG

⁶ Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/05/96-agrotoxicos-sao-aprovados-durante-a-pandemia-liberacao-e-servico-essencial/>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE**

**David Miranda
PSOL/RJ**

**Glauber Braga
PSOL/RJ**

**Ivan Valente
PSOL/SP**

**Luiza Erundina
PSOL/SP**

**Talíria Petrone
PSOL/RJ**